



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de São José dos Campos – CNPJ 46.643.466/0001-06, de acordo com o requerido pela Organização Social **Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Desporto não Profissional de São José dos Campos**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.380.152/0001-71, Inscrição Municipal n.º 305014, com sede à Avenida Tivoli, 128 – Bairro Vila Betânia – São José dos Campos/SP - conforme Processo Interno nº 54607/2022, atesta para fins de apresentação em Órgãos Públicos e em licitações públicas e a quem mais possa interessar que a requerente **PRESTOU** os seguintes serviços para este Município, conforme segue:

DADOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: PROMOVER OS RECURSOS NECESSÁRIOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA CONTINUIDADE DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO NO MUNICÍPIO.

MODALIDADE: Convênio

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81.421/2013

CONTRATO DE GESTÃO: N.º 29246/2013

Valor Global do Contrato: R\$ 3.316.418,21(três milhões e trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte e um centavos).

Prazo Global do Contrato: 24 meses e 25 dias

Contrato Inicial - 04(quatro) meses

Início: 23/09/2013 Término: 22/12/2013

Termo do Aditivo 1º: Rerratificação da cláusula 5.3 recebimento das Notas Ficais.

Termo do Aditivo 2º:

Valor do Termo: R\$ 4.916.446,40 (quatro milhões e novecentos e dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Prorrogação por 04 meses: de 23/01/2014 à 22/05/2014



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

Termo do Aditivo 3°:

Valor do Termo: R\$ 4.230.397,52 (quatro milhões e duzentos e trinta mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Prorrogação por 04 meses: de 22/05/2014 à 21/09/2014

Termo do Aditivo 4°:

Prorrogação por 02 meses: de 22/09/2014 à 21/11/2014

Termo do Aditivo 5° Retificação:

Valor do Termo: R\$ 3.857.599,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais).

Prorrogação por 04 meses: de 22/11/2014 à 21/03/2015

Termo do Aditivo 6°:

Valor do Termo: R\$ 4.130.000,00 (quatro milhões e cento e trinta mil reais).

Prorrogação por 04 meses: de 22/03/2015 à 21/07/2015

Termo do Aditivo 7°:

Valor do Termo: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Prorrogação por 40 dias: de 22/07/2015 à 31/08/2015

Termo do Aditivo 8°:

Valor do Termo: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Prorrogação por 01 mês: de 31/08/2015 à 01/10/2015

Termo do Aditivo 9°:

Valor do Termo: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

Prorrogação por 15 dias: de 30/09/2015 à 15/10/2015



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO.

- a) Executar os programas previamente aprovados, que deverão estar em consonância com os objetivos da Secretaria de Esportes e da Lei Federal n.º 9.615, de 24 de março de 1998, que instituiu as normas gerais sobre o Desporto Brasileiro.
- b) Proporcionar aos alunos e profissionais de educação física aprimoramento técnico decorrente da prática desportiva, junto à comunidade como política pública da Administração Municipal.
- c) Promover o desenvolvimento de práticas esportivas amadoras. Em parceria com entidades, associações e clubes dos bairros próximos.
- d) Incentivar, promover e apoiar os torneios esportivos.
- e) Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população sem discriminação de qualquer natureza, promovendo inclusive a inclusão de pessoas com deficiência e dos idosos na prática de atividades esportivas e de lazer.
- f) Desenvolver o lazer popular como forma de integração social.
- g) Promover, estimular e orientar a prática e difusão da educação física.
- h) Promover a descoberta para a formação de talentos esportivos amadores, visando a participação dos mesmos em torneios intermunicipais e inter-regionais.
- i) Incentivar a realização de colônias de férias nos centros poliesportivos para crianças e jovens que, por nada terem o que fazer nas férias, perambulam pelas ruas e podem ser alvo fácil de pessoas inescrupulosas.
- j) Oferecer curso de aprimoramento técnico para professores e coordenadores da Secretaria de Esportes sobre a política pública de esporte e lazer.
- k) Conceder setenta e cinco bolsas de estudos no ensino superior e trinta no ensino médio das mensalidades escolares para atletas da Secretaria de Esportes com comprovação de renda "per capita" que não exceda três salários mínimos.
- l) Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos programas propostos.
- m) Manter e assegurar sua automática reposição no que se referem aos recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento das atividades objeto deste convênio.
- n) Encaminhar à Secretaria de Esportes, bem como a Câmara Municipal relatório mensal por modalidade, discriminando as despesas e eventos de participação das atividades desenvolvidas, bem como resultados técnicos e gerenciais do programa.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS**

- o) Em todo o serviço prestado pela CONVENENTE deverão ser comprovados o custo e o preço de mercado.
- p) Possibilitar e facilitar a qualquer tempo a entrada e visita dos técnicos da Secretaria de Esportes às instalações e locais de desenvolvimento das atividades previstas neste convênio e viabilizar contatos com a diretoria e equipe técnica operacional.
- q) Manter a contabilidade e seus arquivos originais sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação dos recursos financeiros recebidos.
- r) Manter o livro de registro do patrimônio e livro caixa contendo balanço do exercício encerrado com parecer de seu conselho fiscal aprovando suas contas.
- s) Manter conta bancária específica em bancos oficiais para o repasse dos recursos.
- t) Responsabilizar-se integralmente pelas questões e encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, multas e outros que venham a ser criados por lei e demais ônus do presente convenio, incluindo os recolhimentos de FGTS e INSS, devidamente previstos no plano de aplicação do programa.
- u) Realizar os serviços de manutenção emergencial dos centros poliesportivos irradiadores de políticas públicas.

DECLARAÇÃO DE SATISFAÇÃO COM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A Contratante, **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, atesta para todos os fins e a quem possa interessar que os serviços acima descritos foram executados em excelência, qualidade e de acordo com os objetos e prazos estabelecidos, no Contrato de Gestão n.º 29246/2013 e seus aditamentos, pela Contratada Organização Social **Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Desporto não Profissional de São José dos Campos**.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS**

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 10 DE MAIO DE 2022.

ESTE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA IMPRESSO EM 05 (cinco) LAUDAS SOMENTE NO ANVERSO.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTRATANTE – PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP. SEQV
– SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA.

**Renata Luiza Silva de Oliveira
Chefe de Contratos
SEQV**

**Itamar Lisboa Pinto
Secretário Adjunto de Esportes e
Qualidade de Vida**

**Kátia Maria Riêra Machado
Secretária de Esportes e Qualidade de Vida**

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E EMISSÃO DESTA ATESTADO – DEPARTAMENTO DE RECURSOS
MATERIAIS / SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS.

**José Cláudio Marcondes Paiva
Diretor
Departamento de Recursos Materiais**

**Ricardo Simão
Chefe
Departamento de Recursos Materiais**